Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8069 Pág: C1
30 DEZ. 2017

AUT. 132
PL. 134

# LEI Nº. 118/2017

**Súmula:-** Institui o Prêmio "Mulher Destaque" do Município de Apucarana, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA MARCIA REGINA DA SILVA DE SOUSA, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-**

## L E I

**Art. 1º** Fica instituído o Prêmio "Mulher Destaque" em Apucarana, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

**I** - O Título será concedido apenas uma única vez para cada mulher merecedora da homenagem.

**Parágrafo único**. Para recebimento do prêmio "Mulher Destaque", cada Vereador deverá indicar, de forma fundamentada, mulher que faça jus à homenagem, até o dia 15 de fevereiro de cada ano.

**Art. 2º** O prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Apucarana, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, na forma de Diploma.

**Art. 3º** Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 29 de dezembro de 2017.**

Beto Preto

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**
**(Beto Preto)**
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 04/01/18
Rosa Maria 10